

= DECRETO nº 626 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 480, de 11 de maio do corrente ano, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial na importância de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para fazer face as despesas de construção de três comodôres, para funcionamento nesta cidade, de uma circunscrição de trânsito, adida à Delegacia de Polícia local.

§ Único - O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro", apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de NCr\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2º - As despesas relativas ao crédito especial a que se refere o artigo anterior, observarão segundo as categorias econômicas e funções do governo, estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Discriminação da Despesa	NCr\$
		5/ Departamento da Fazenda	
		2/ Encargos gerais	
4.0.0.0		Despesas de capital	
4.3.0.0		Transf. de capital	

C. M. M.

Categoria	Função	Descrição da Despesa	n.º
Econômica	26	auxílios para Obras Públicas	
4.3.3.0		Depto. Estadual de Trânsito (D.E.T)	

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1970

Cecilio Cecilio M. M.

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.

Almeida G. M. M.

= Chefe da Divisão do Expediente =